UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 50/2013-PROPEP/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado e Doutorado especificado neste Edital, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *Stricto sensu* – UFAL/2014.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze) vagas para mestrado e 19 (dezenove) vagas para doutorado, vinculadas aos professores orientadores, conforme quadro 1:

QUADRO 1

ORIENTADORES	Nº VAGAS	No de vagas
	Mestrado	Doutorado
Célio F. S. Rodrigues	01	01
Cláudio Torres de Miranda	01	01
Daniel L. G. Gitaí	03	03
Haroldo Ferreira	01	02
Emiliano O. Barreto	01	01
Êurica A. N. Ribeiro	01	01
Luiza Antas Rabelo	01	02
Magna S. A. Moreira	03	02
Olagide Wagner Castro	01	-
Robinson Sabino da Silva	02	-
Salete Smaniotto	-	01
Tiago G. de Andrade	01	02

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do Curso, no período de 20 de novembro de 2013 a 20 de janeiro de 2014 de 13h as 17h no endereço constante no Art. 3º.
- § 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de 13h as 17h no seguinte endereço:

Secretaria de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

- § 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, referida no Calendário de Seleção do PPGCS em anexo, encaminhado à secretaria do PPGCS no endereço referenciado no Quadro 2 e conforme Art. 2º deste Edital.
- a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (Edital n.º 50/2013) Universidade Federal de Alagoas Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS Secretaria de Pós-graduação do PPGCS Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do (a) Candidato (a)

Endereço completo

- b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao programa através do seguinte endereço de e-mail até a data final da entrega de documentação, referida no Calendário de Seleção do PPGCS em anexo: ppgcs9@gmail.com
- § 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.
- § 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.
- § 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-	
GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. CIÊNCIAS DA SAÚDE	Site: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/ciencias-da-saude E-mail: ppgcs9@gmail.com INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE Secretaria de Pós-graduação do PPGCS Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **Art 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;
- Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:
 - Formulário de inscrição (Anexo 1);

- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma de graduação (para nível de mestrado) e de Mestrado para nível de doutorado, ou da Ata da defesa da Dissertação do Mestrado ou da comprovação do título de Mestre, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Projeto de Dissertação (nível mestrado) ou de Tese (nível doutorado) em 3 (três) vias, conforme modelo especificado no artigo 8º item II e III, respectivamente deste Edital;
- VIII. Carta de intenção de orientação, conforme modelo especificado no anexo 2 deste Edital, emitida por professor permanente credenciado no PPGCS com vagas disponibilizadas conforme o presente edital.
- § 1º A comprovação de que trata o inciso IV do presente artigo poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior (Diretores de Unidade, Coordenadores de Curso de Pós graduação reconhecidos pelo MEC), de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado, ou de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua o referido mestrado antes de realizar a matrícula institucional no curso de pós-graduação ora ofertado.
- § 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).
- **Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- **Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.
- § 1º No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da defesa do projeto.
- Art. 8º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

Tabela 1: Etapas do processo de seleção para nível de mestrado

	Defesa do Projeto de Dissertação	Análise do Currículo
Caráter	Eliminatório	Classificatório
Carater	Nota mínima: 7,0	Classificatorio

Tabela 2: Etapas do processo de seleção para o nível de doutorado

	Defesa do Projeto de Tese	Análise do Currículo
Carátar	Eliminatório	Classificatório
Caráter	Nota mínima: 7,0	Classificatorio

I. A avaliação do Curriculum vitae será realizada conforme critérios descritos no anexo 3 deste documento;

- II. O Projeto de dissertação deverá ser entregue em (03) três vias, de acordo com o formulário de projeto de pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas —FAPEAL, disponível na homepage:http://www.fapeal.br/pesquisador/formularios-para-a-solicitacao-de-fomento/bolsas.doc/view
- III. O Projeto de Tese deverá ser entregue em (03) três vias, de acordo com o formulário de projeto de pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), disponível na homepage:http://www.fapeal.br/pesquisador/formularios-para-a-solicitacao-de-fomento/bolsas.doc/view
- IV. Na defesa do Projeto será observada e avaliada a compreensão geral do candidato sobre o projeto, conhecimento e grau de ineditismo do objeto de estudo, afinidade com as linhas de pesquisas do programa, atualização da literatura, conhecimento detalhado sobre a metodologia proposta para ser utilizada na pesquisa, viabilidade prática do projeto dentro do limite de tempo e infraestrutura disponível, precisão das respostas aos questionamentos da comissão examinadora e disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do Programa, avaliados pela comissão de seleção.
- V. A defesa do Projeto terá caráter eliminatório. Todos os candidatos terão pontuação relativa a esta etapa do processo ao qual foi submetido. A pontuação máxima obtida nesta etapa será de 10 (dez) pontos para o candidato com maior número de pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos.
- VI. A aprovação e classificação do candidato estão vinculadas ao número de vagas disponíveis oferecidas pelo respectivo docente que forneceu a Carta de Intenção de Orientação ao candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no PPGCS, ficando a admissão condicionada à observância do número de vagas disponíveis de seu respectivo orientador. O número de vagas oferecido por cada orientador consta no quadro 1 deste documento. No caso de haver mais de um candidato aprovado para a mesma vaga com seu respectivo professor orientador, será classificado aquele com maior pontuação na classificação final.
- VII. A pontuação final do candidato será o somatório dos pontos obtidos na etapa de Defesa do Projeto de Tese e Análise do Currículo.
- § 1º O barema para pontuação do currículo encontra-se especificado no anexo 3 deste Edital.
- **Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas por orientador.
- § 1º No caso de igualdade de notas na classificação final, será utilizado o seguinte critério para o desempate dos candidatos:
 - I. Maior nota na defesa do projeto.
- § 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação.
- § 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- **Art. 10** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais e http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/posgraduacao/ciencias-da-saude, respectivamente.
- § 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art. 12** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas por docente permanente a que fez opção o candidato no momento da inscrição.
- **Art. 13** A matrícula acadêmica e Institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal.
- § 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato. O candidato ao doutorado só poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que concluiu o Mestrado. Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- § 2º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE.
- § 3º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.
- § 4º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.
- § 5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.
- Art. 15 A previsão para o início das aulas é para março de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- **Art. 17** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
 - II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
 - III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital;
 - IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
 - V. Obtiver pontuação inferior a (07) sete pontos na etapa de Defesa do Projeto.
- **Art. 18** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- § 1º Para critério de ordem de classificação será considerado a nota da Defesa do Projeto somada a nota do currículo que será computada de acordo com o Anexo 3 deste Edital.

- **Art. 19** Caso ocorram alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.
- **Art. 20** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1681, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- **Art. 21** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.
- **Art. 22** O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.
- **Art. 23** Os candidatos selecionados neste Edital assumem o compromisso de cumprir o regimento em vigência no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (ICBS-UFAL). A entrega do diploma ou declarações atestando a integralização de créditos e realização de defesa estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no Regimento do Programa.
- **Art. 24** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Maceió, 12 de novembro de 2013

Profa. Dra. Magna Suzana Alexandre Moreira Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS FOTO 3x4

Seleção turma (ano): 2014

1 - DADOS PES	SOAIS DO	CANDIDAT	0									
CPF		Non	ne c	omple	eto, sem a	brev	riações					
Data de nascin	nento	Sex	0		Na	cion	alidade		Enc	lereço el	etrônico	
/ /		masc		fem								
Endereço resider	ncial											
CEP	Cidade						UF	DDD	Fone		Fax	
-												
Endereço para c	orrespondêr	ncia: indiqu	е		Resider	ncial				Instituci	onal	
				Loca	ıl (por x) e	anc	de conclus	ão do:				
Ensino Fur	ndamental	Ano			Ensino	mé	edio	Ano	(Graduaç	ão	Ano
Publico	Privado			Р	ublico		Privado		Public	0	Privado	

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO	0					
Instituição (universidade, centro, empresa etc	c.)				Sigla	
Órgão (instituto, faculdade etc.)			Unidade (d	eptº, laborató	ório etc.)	
Cargo/função	Vínculo emp	oregatício	Situação	Regime de		
	☐ Sim ☐] Não	Ativa Aposentado	Integral - TI	Parcial - TP ☐ T ão Exclusiva – [
Endereço institucional			Cidade			UF
CEP Cidade		UF	DDD F	one	Fax	
-				J.10		
Apresenta necessidades especiais?	Sim		Não			
	1					
3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE IN	SCRIÇÃO (pre	enchiment	o exclusivo pel	o servidor)		
REGISTRO DA SECRETARIA – PPO				O DO CAND		
☐ Formulário de inscrição ☐ Diploma ☐	Equivalente	Form	nulário de inscriç	ção □ Dip	oloma 🗌 Equiva	alente
☐ Carteira de identidade ☐ Histórico es	colar	☐ Carte	eira de identidad	le 🗌 His	tórico escolar	
☐ CPF ☐ Curriculum vitae Latte	es/CNPq	☐ CPF		Curriculum	vitae Lattes/CNF	Pq
☐ Compr. Militar ☐ Proposta preliminar o	☐ Com	pr. Militar	Proposta pre	eliminar de pesc	quisa	
☐ Título eleitor+comprovante ☐ Termo de	e orientação	☐ Título	o eleitor+compro	ovante	Termo de orien	tação
Passaporte 1 foto 3x	(4	☐ Pass	saporte		1 foto 3x4	
Secretaria Can	ididato		Secretaria		Candidato)

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (**Proibido mudança de formato**).

4 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Alagoas.

Local		Data			Assinatura
	,		/	/	

Proibido mudança de formato



ANEXO 2- CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Seleção - turma 2014

1 - DADOS PESSOAIS		. ~
CPF	Nome completo, sem abre	eviações:
··		
2 - DADOS PESSOAIS	O ORIENTADOR PRETENDIDO	
CPF	Nome completo, sem abre	viações:
·		
3 – TEMA DE PESQU linhas de pesquisa do orienta		das linhas de pesquisa do programa e com as
4 - TERMO DE CIÊNC	IA DO CANDIDATO	
processo de seleção da turi Federal de Alagoas, para por representa o compromisso de acordo entre orientador-orie	ma 2014 no Programa de Pós-Grassível orientação após aprovação e orientação definitiva do orientador ntando e que o processo de ori	ndicação do orientador apenas para efeitos do aduação em Ciências da Saúde – Universidade e matrícula. Estou ciente de que este termo não pretendido, que o tema deverá ser escolhido por entação e desenvolvimento das atividades do GCS – UFAL, as quais são de meu conhecimento.
Local	Data/	Assinatura
5 - TERMO DE CIÊNC	IA DO ORIENTADOR PRETENDID	0
efeitos do processo de sele Universidade Federal de Alac definitiva, que o tema poderá	eção da turma 2014 no Programa goas. Estou ciente de que este terr	áo de meu nome pelo candidato desta ficha, para a de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – mo não representa o compromisso de orientação cesso de orientação deverá seguir as normas do ecimento.
Local	Data/	Assinatura
Proibido mudança de form	ato	

ANEXO 3- BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Seleção – turma 2014

Mestrado

Doutorado

Para fins de pontuação do currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde devidamente comprovadas. Para efeito desta pontuação, deve-se considerar apenas as atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

A pontuação de cada atividade consta na tabela abaixo:

BARE	MA NÍVEL MESTRADO		
Tipo		Máximo	Pontos
1. Ativ	idade acadêmica		
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (2,5 pontos/SEMESTRE)	15	
1.2	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior (2 pontos por atividade)	6	
1.3	Participação como estagiário em laboratório de pesquisa com certificado institucional (1,0 ponto por ano)	3	
1.4	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (1,0 pontos/SEMESTRE)	4	
1.5	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido (5 pontos por curso).	10	
1.6	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares (2,0 pontos por prêmio)	6	
TOTA	L ATIVIDADES A CADÊMICAS	•	
Tipo		Máximo	Pontos
2. Ativ	idade didática e profissional		
2.1	Exercício de Magistério Superior – 0,5 ponto por semestre	5	
2.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,3 ponto por semestre	3	
2.3	Tempo de exercício de Estágio não obrigatório em Ensino Superior ou em área das ciências biológicas e da saúde com certificação institucional—0,25 ponto por semestre	2	
2.4	Orientação de TCC/Monografias de Graduação, Especialização – 0,2 pontos/orientação.	1	
2.5	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde – 0,1 ponto/atividade	0,5	
2.6	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,2 pontos/atividade	0,6	
2.7	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério – 0,3 pontos/semestre	3,0	

2.8	Título de Filiação a Associações Científicas— 0,2 por Associação	0,2	
	Subtotal		
TOTA	AL ATIVIDADES DIDÁTICA E PROFISSIONAL		
Tipo		Máximo	Pontos
3.Pro	łução Científica, Técnica e Artística		
3.1	Livros Publicados ou capítulos de livros por editora com ISBN na área de ciências da saúde – 3 pontos/livro	6	
3.2	Artigos publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN. - Revista A1, A2 ou B1 no Qualis Capes para Medicina II – 10 pontos/publicação - Revista B2 ou B3 no Qualis Capes para Medicina II – 5 pontos/publicação - Revista B4 ou B5 no Qualis Capes para Medicina II – 2,5 pontos/publicação	30	
3.3	Apresentação de trabalho em eventos científicos (Resumos com apresentação oral ou pôster): 1.4.1 – Evento Internacional – 1,5 ponto /comunicação. 1.4.2 – Evento Nacional – 1,0 ponto /comunicação. 1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,5 ponto /comunicação.	10	
3.4	Participação formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição (2 pontos se registrado)	2	
	Subtotal		

BARE	MA NÍVEL DOUTORADO		
Tipo		Máximo	Pontos
1. Prod	lução Científica e Técnica atendendo o Qualis Capes para Medicina II.		
1.1	Artigos publicados, ou aceitos para publicação, como primeiro autor em Revistas ou Periódicos com ISSN. - Revista A1, A2 ou B1 – 1 pontos/publicação - Revista B2 ou B3 –0, 50 pontos/publicação - Revista B4 ou B5 – 0,25 pontos/publicação Artigos publicados, ou aceitos para publicação, como co-autor em Revistas ou Periódicos com ISSN. - Revista A1, A2 ou B1 – 0,50 pontos/publicação - Revista B2 ou B3 – 0,25 pontos/publicação - Revista B4 ou B5 – 0,1 0 pontos/publicação	2	
1.3	Apresentação de trabalho em eventos científicos (Resumos com apresentação oral ou pôster): 1.4.1 – Evento Internacional – 0,1 ponto /comunicação. 1.4.2 – Evento Nacional – 0,05 ponto /comunicação. 1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,025 ponto /comunicação.	0,5	
1.4	Patente concedida ou produto ou equivalente	2	
1.5	Patente depositada ou equivalente	0,5	

TOTAL PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL	10	
---	----	--

Quadro 2 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições e entrega da documentação	20/11/2013 a 20/01/2014
Homologação das Inscrições e resultado preliminar da homologação	23/01/2014
Período de recurso da homologação	24 a 28/01/2014
Resultado final da homologação	31/01/2014
Defesa do Projeto de Pesquisa	10/02/2014 a 14/02/2014
Resultado preliminar da Defesa do Projeto de Pesquisa e da análise dos currículos	18/02/2014
Recurso da Defesa do Projeto de Pesquisa e da análise dos currículos	19 a 21/02/2014
Resultado final	24/02/2013
Período de Matrícula	08/03/2014 a 10/03/2014

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profa. Dra. Magna Suzana Alexandre Moreira Vice Coordenador: Prof.^a Dr.^a Alessandra Abel Borges

ENDEREÇO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Home Page: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/ciencias-da-saude

E-mail: ppgcs9@gmail.com